



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 4.964, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 10 de maio de 2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.500,00.

Relatora: Ver^a Mirella Fernandes Biacchi – PDT.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.964, de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), com o objetivo de adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Obras com a impermeabilização da estação de transbordo municipal.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O Projeto de Lei visa a adequação do orçamento para a cobertura de despesas da Secretaria de Obras, para contratação de empresa para execução de obras de impermeabilização da área de manobra da estação do transbordo Municipal. A proposição encontra-se de acordo com o art. 41, I, e do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando impedimento para sua aprovação. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 4.964, de 2023.**

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.964, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 29 de maio de 2023.

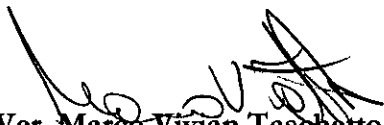

Ver^a Mirella Fernandes Biacchi - PDT
Relatora da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 29/05/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.964, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 29 de maio de 2023.



Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Suplente da Verª Patrícia Castro – PL
Presidente da CLJRF



Ver. Mariano Teixeira – PP
Vice-Presidente da CLJRF



Verª Mirella Fernandes Biacchi – PDT
Membro/Relatora da CLJRF